



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, com sede no(a) Praça São Francisco, S/n, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob 12.464.491/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Antonia Claudia Alencar de Lavôr, Ordenadora de Despesas, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**, **AUTORIZO** a contratação realizada via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE EM CARÁTER EMERGENCIAL.

PESSOA JURIDICA: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ 31.198.349/0001-03, estabelecida na Tv. José de Brito, nº 48, Bairro centro, Município de Baixio, Estado do Ceará.

VALOR: R\$ 1.578.558,60 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502 12 361 0235 2.009 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE, 0503 12 361 0231 2.013 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, 0503 12 365 0271 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

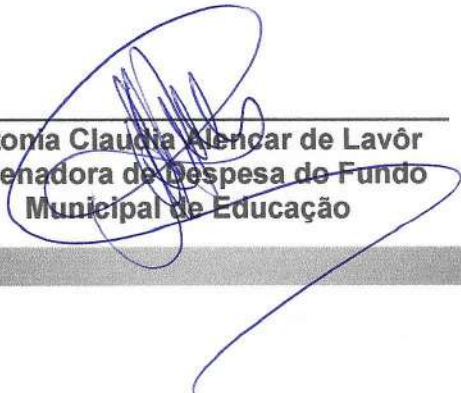
Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Sítio Oficial quando se tratar de Município com até 20.000 habitantes, conforme artigo 176 da Lei 14.133/2021 na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Sítio Oficial quando se tratar de Município com até 20.000 habitantes conforme artigo 176 da Lei 14.133/2021.

Salitre (CE) em 25 de fevereiro de 2025.



Antonia Claudia Alencar de Lavôr
Ordenadora de Despesa do Fundo
Municipal de Educação